

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº 143		Data da vistoria:
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 3.521/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Declaração de Não Passível		

EMPREENDEDOR: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ			
CNPJ: 18.174.532/0001-00		INSC. ESTADUAL: 312010130-91	
EMPREENHIMENTO: TRATOPEL TRATORES E PEÇAS LTDA			
ENDEREÇO: Av. Faria Pereira		Nº: 92	BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Urbana	
CORDENADAS (DATUM) SAD 69 X: 18°55'58" Y: 46°58'15"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
N/L	Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios em geral para tratores e implementos agrícolas		0

Responsável técnico pelo empreendimento José Carlos de Queiroz
--

Responsável técnico pelos estudos apresentados Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ENG ^a . CIVIL - ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR - OAB/MG nº 174.364	80748	

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

- A empresa trata-se de uma loja que atende peças e acessórios para tratores. Está em funcionamento desde 04/07/1974, mas neste local desde 2008. Conforme registro do imóvel – **ver página 24 do processo** – consta a área do lote com 2.830,13 m². Não possui área construída averbada ainda, mas possui galpão construído com Alvará de Construção do ano de 2007, constando 1.886,57 m².
- O Cartão CNPJ da empresa não foi apresentado e nem o Alvará de Funcionamento da empresa.
- O FCE apresenta as seguintes atividades possíveis ao empreendimento: a) Comércio a varejo. Segundo informação do consultor a empresa no ofício na **página 41 do processo** as atividades desempenhadas são apenas de comercialização de peças já que a parte de manutenção foi transferida para a empresa Mundial Mecânica Tratores Eireli, a qual funciona no mesmo endereço. Segundo ainda informação do Consultor a Mundial está devidamente licenciada, conforme documento apresentado na **página 53** do processo: LO do CODEMA nº 005/2016 de 06/12/2016, com validade até o ano de 2020. O consultor afirma ainda que esta empresa, Tratopel não possui caixa separadora de água e óleo e nem realiza troca de óleo, nem troca de mangueiras e não realiza soldas.
- Seu horário de funcionamento é o comercial. Possui 16 funcionários.
- Pelo Zoneamento de acordo com o Plano Diretor Municipal é Zona Comercial e de Serviços.
- Foi esclarecido pelo consultor que a empresa possui depósito para produtos totalmente coberto e que a empresa tem o piso totalmente cimentado inclusive na parte externa e que a empresa não realiza controle de pragas e roedores.
- Foi apresentado relatório fotográfico da empresa e seu local de depósito – ver no processo **páginas de 47 a 52**.

Emissões atmosféricas: ocasionadas pelo funcionamento dos motores dos veículos durante procedimentos de manutenção na oficina mecânica e ou nas ações de carga e descarga de mercadorias. As emissões da oficina não são evitáveis porque ocorrem dentro do mesmo

prédio, no entanto são emissões esporádicas. Também ocorrem emissões pelos veículos de carga e descarga de material na empresa. Não há uso de solda, segundo informações complementares do consultor e nem de equipamentos de pintura.

Emissões de ruídos: ruído gerado durante os testes dos motores gerados pela oficina que compartilha o prédio com a empresa. A atividade de comércio em si gera poucos ruídos devido ser de origem apenas das pessoas no local.

Recurso hídrico: o abastecimento de água é realizado por um poço profundo existente no lote. O mesmo foi outorgado, ver cópia do Certificado na **página 43 do processo** – pela Portaria nº 01885/2008 de 21/10/2008, em nome da empresa Flenimac Peças Agrícolas Ltda e Tratopel Peças Ltda, com 3,45 m³/hora. Esta outorga em nome das duas empresas é porque ambas fazem uso. Essa outorga foi renovada com pedido em 2013 mas ainda sem resposta.

Efluentes líquidos: provenientes da limpeza do piso do empreendimento, dos sanitários, sendo destinados ao tratamento de esgoto do Município. A parte da oficina é que pode gerar efluente contaminado com óleo lubrificante. Mas com a mesma encontra-se acobertada de licença vigente, entende-se que esteja funcionando em boas condições. Os efluentes da empresa Tratopel são comuns e encaminhados para a rede de esgotos do DAEPA.

Resíduos sólidos: o processo apresenta na tabela de resíduos comuns gerados, na **página 21 do processo**, uma geração média semanal de 1 kg de papel no escritório, plásticos uma média semanal de 1kg e papelão uma média semanal de 3 kg, todos destinados à coleta pelo serviço da Prefeitura. Nada foi citado no formulário sobre a geração de baterias e resíduos eletrônicos, como materiais como cartuchos de tinta, impressoras, lâmpadas fluorescentes e demais matérias eletrônicas que podem ser gerados na loja e seu escritório. Tais resíduos sólidos de informática e os possíveis de baterias e tinta de impressão não podem ser destinados à coleta como resíduos comuns, os quais devem ser encaminhados ao Ecoponto municipal ou outra destinação adequada conforme legislação.

Impacto de Vizinhança: não há residências nas proximidades do empreendimento, havendo na sua circunvizinhança apenas empresas e/ou indústrias, já que o setor em questão é o Comercial e de Serviços. São elas empresas do mesmo ramo, posto de gasolina, depósito de gás, dentre outras pequenas e médias empresas. Já que as empresas da vizinhança tem

característica similar os ruídos gerados na oficina e no entorno são maiores que os gerados pela loja Tratopel. O fluxo de veículos na rodovia estadual MG 230 que passa em frente ao prédio também gera um ruído e impacto de trânsito maior que o gerado pela loja.

Observação:

- 1) A empresa não apresentou AVCB, foi justificado pelo consultor no ofício – ver página 42 do processo – que a empresa Flenimac que funciona com prédio colado ao prédio da Tratopel, devido a este fato, de acordo com as diretrizes do Corpo de Bombeiros – necessita elaborar o projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para as duas empresas. Assim foi comprovado – **ver página 47** do processo – que tal projeto já foi protocolado no Corpo de Bombeiros em 08/12/2017 e encontra-se em análise.
- 2) O consultor apresentou os seguintes documentos da empresa oficina mecânica que compartilha o prédio, a Mundial Mecânica de Tratores EIRELLI: licença ambiental obtida junto ao CODEMA – **página 53** do processo – e dois Manifestos de Transporte de Resíduos contaminados - comprovantes de destinação adequada – da mesma – **páginas 54 e 55** do processo –. Assim comprovando o recolhimento de lona de freio, lama da Caixa Separadora de Água e Óleo, serragem, vasilhames e EPI's contaminados com óleo – ver nota nas **páginas 56 e 57** do processo.
- 3) Qualquer alteração na atividade desenvolvida pela empresa deve ser informada à SEMMA para averiguação de necessidade de alteração na Licença Ambiental.

Recomendações:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho, especialmente devido ao fato de ter outra empresa – a oficina - funcionando no mesmo prédio, a qual é possível geradora de impacto de emissões atmosféricas, de ruídos e de outros impactos com geração de resíduo sólido contaminado. O fato de esta empresa já ter o documento de licença ambiental em vigência, não coíbe a geração e a possibilidade de contaminação pelos funcionários de ambas empresas que compartilham do mesmo espaço.
- Realizar a instalação dos seguintes equipamentos no poço tubular: horímetro e hidrômetro, caso ainda não possua, conforme determinação do IGAM.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas e baterias, equipamentos de informática ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou empresa que esta que possa destinar e tratar corretamente os resíduos. Manter registro em local de fácil acesso dos encaminhamentos realizados das lâmpadas geradas.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Manter registro de comprovantes do recolhimento das baterias usadas, caso gerem, também dos resíduos metálicos e eletrônicos que possam gerar e que não devem ser encaminhados à coleta municipal.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou declaração de andamento do projeto junto ao Corpo de Bombeiros	180 dias, a contar da data da obtenção da licença ambiental
04	Caso seja viável a realização de ações que promovam a reciclagem para outros resíduos como papelão, manter em arquivo e também de fácil acesso os registros da destinação.	Durante a vigência da licença ambiental

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Declaração de Não Passível com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **TRATOPEL TRATORES E PEÇAS LTDA**, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis